



• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

# CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

[www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)

# Sumário

Página	Conteúdo
03	Introdução
04	Missão, visão e valores do CIEE/MG
06	Diretrizes gerais
08	Conflitos de interesses e condições de trabalho
09	Direitos humanos
10	Meio ambiente
11	Privacidade e confidencialidade
12	Proteção de dados
13	Ética
14	Violação, canais de comunicação e de denúncia
15	Aceite
16	Termo de compromisso ao cumprimento do código de conduta para terceiros do CIEE/MG

# Introdução

O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG) está comprometido com a disseminação de uma cultura ética, de integridade e de transparência em todas as suas atividades.

Por meio deste Código de Conduta e de suas normas internas, a instituição ratifica o cumprimento da Legislação Nacional Vigente, inclusive dos Direitos Humanos, das normas de Proteção da Criança e do Adolescente, das normas das Entidades de Assistência Social, da Saúde e da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente, da Proteção de Dados, de Anticorrupção e de Antissuborno.



O objetivo deste código é o de disseminar as diretrizes do CIEE/MG, bem como propagar as orientações do mesmo em relação à atuação de seus parceiros.

# Missão, Visão e Valores do CIEE/MG

## MISSÃO

Promover iniciativas socioassistenciais e socioeducativas voltadas para o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para a sua integração ao mercado de trabalho.



## VISÃO

Ser reconhecido por excelência na integração entre as empresas privadas, entes da administração pública e as instituições de ensino, por meio de ações de inclusão social e educacional, voltadas para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho, que promovam o protagonismo juvenil, o resgate da autoestima e a participação cidadã.



# Missão, Visão e Valores do CIEE/MG

## VALORES

O CIEE/MG desenvolve as atividades viabilizadoras da mediação do acesso ao mundo do trabalho, com base nos seguintes princípios:

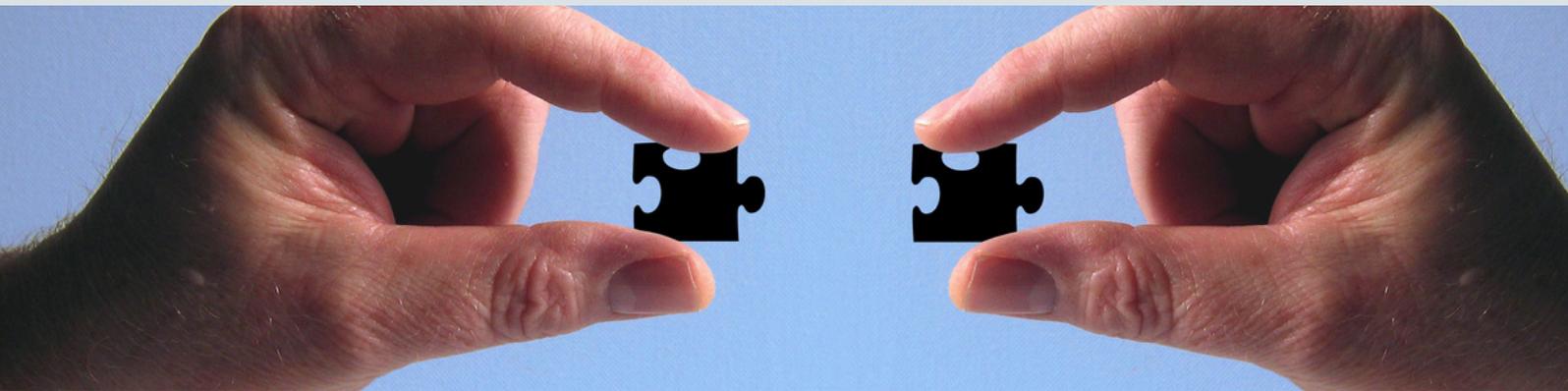


- a) Execução das ações de forma continuada, permanente, planejada e livre de quaisquer discriminações.
- b) Compromisso com o meio institucional, educacional, empresarial e social, buscando sempre o bem-comum e o desenvolvimento da pessoa humana.
- c) Promoção da formação político-cidadã, desenvolvimento, resgate e fortalecimento do protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social.
- d) Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo.
- e) Observância aos princípios da ética e da boa convivência, com a valorização das pessoas.
- f) Transparência em suas ações, zelando pelo reconhecimento de utilidade pública dos Governos Municipal, Estadual e Federal.

# Das diretrizes gerais nas parcerias com terceiros

O relacionamento do CIEE/MG com os terceiros deve ser conduzido com absoluta transparência e deve estar amparado em documentos que contenham informações detalhadas sobre a contratação, tais como:

- objeto;
- preço e forma de pagamento; e
- descrição precisa dos bens e/ou serviços que serão fornecidos.



A instituição espera que os seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços partilhem de seus valores, atuando de acordo com os princípios delineados a seguir:

- Promover e difundir o cumprimento de conduta ética, íntegra e compatível com os princípios do CIEE/MG;
- Cumprir as obrigações sociais, trabalhistas, tributárias e administrativas;
- Proibir atos de corrupção, criando inclusive mecanismos para evitar e combater tais práticas;
- Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Assumir responsabilidade pela saúde e pela segurança de seus colaboradores;
- Cumprir as leis e demais instrumentos aplicáveis.

# Atenção!

O CIEE/MG não compactua com os seguintes procedimentos:

Estabelecer acordos com empresas ou entidades no sentido de não competir, restringir atividades com parceiros, aprensentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir parceiros, territórios e programas.

Falar com empresas ou entidades sobre valores praticados, preços, capacidades, custos, dados pessoais ou cadastrais, ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo com o objetivo de induzir um comportamento paralelo da outra parte, inclusive em processos licitatórios, os quais devem seguir regras legais e éticas cabíveis.

Participar, orientar ou exercer influência na elaboração dos editais de processos licitatórios ou chamamentos públicos, mesmo que haja um pedido de ajuda da organização, ou do órgão, ou ente público.

Aproximar de empresas que estimulam um comportamento paralelo dos concorrentes, inclusive em processos licitatórios, os quais devem seguir as regras legais e éticas cabíveis, evitando qualquer tipo de aproximação que possa ser entendida como vantagem indevida.

# Conflitos de interesse



Os parceiros devem se certificar de que não existam conflitos de interesses ao interagir, seja com Agente Público ou Privado.

Caso seja identificado algum conflito, o CIEE/MG deverá ser informado imediatamente para que se possa adotar as medidas adequadas e gerenciar a situação conflitante.

# Condições de Trabalho

A proteção da saúde e da segurança de colaboradores - funcionários, estagiários, aprendizes e terceirizados - no local de trabalho, é uma prioridade para o CIEE/MG.

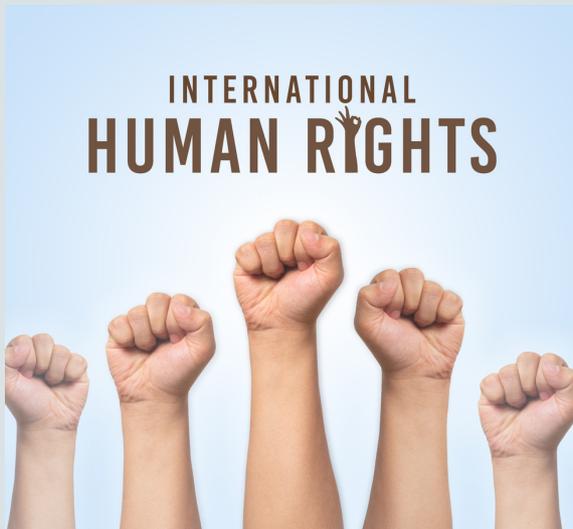
O cumprimento e implementação de medidas previstas em lei para a proteção da saúde, da integridade física e para a segurança dos colaboradores é condição obrigatória a todos os parceiros do CIEE/MG.



Não é tolerado pelo CIEE/MG o assédio moral, sexual, religioso, político, organizacional ou qualquer outra ação coercitiva.

O CIEE/MG espera um ambiente de trabalho respeitoso e adota práticas que coíbem a discriminação, o assédio, o desrespeito, a exploração e o preconceito de qualquer natureza.

# Direitos Humanos



Trabalhamos e colaboramos com pessoas de diversas origens, culturas, religiões, idades, raças, orientações e identidades sexuais e visões do mundo. É esperado que todos os parceiros da Instituição combatam a discriminação e valorizem a diversidade, incluindo todos os seus segmentos de forma igualitária, visando promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.



De acordo com as regras da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o CIEE/MG não admite a utilização de trabalho infantil, forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agride a dignidade humana.



Nossos parceiros não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal (artigo 7º, XXXIII), da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações.



Também não devem empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em áreas e serviços perigosos ou insalubres, bem como em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.

# Meio Ambiente



A Instituição treina seus colaboradores e cumpre a legislação ambiental com a expectativa de que os parceiros e subcontratados tenham o mesmo rigor com essa legislação. Hábitos conscientes e de fácil aplicação são fundamentais para manter o equilíbrio e preservar elementos essenciais aos seres humanos.

Em todas as suas ações, a Instituição adota medidas que promovam a proteção e preservação do meio ambiente, bem como corrigirá e evitará práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais.

Para aplicar a sustentabilidade na instituição, são incentivadas ações, com o comprometimento dos colaboradores em alguns pontos importantes:



**Consumir menos papel** - Antes de imprimir, veja se pode digitalizar. A digitalização diminui os custos. Caso a impressão seja inevitável, reutilize os papéis para impressão.



**Evite uso de copos descartáveis** - Opte por usar sempre o copo reutilizável ou uma garrafa para água.



**Economize energia** - aproveite a luz natural abrindo janelas e cortinas. Diminua a necessidade de ligar todas as lâmpadas. Estando ausente do seu local de trabalho, apague todas as luzes e o monitor do computador.

# Privacidade e confidencialidade

Com o intuito de garantir a privacidade e a confidencialidade de informações que envolvam ou que pertençam aos seus colaboradores, acionistas, clientes e parceiros, o CIEE/MG adotou medidas para a proteção de dados pessoais, de segredos e invenções comerciais e demais informações confidenciais.



As informações de parceiros, clientes internos e externos, fornecedores, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores deverão igualmente ser protegidas, em conformidade com os requisitos legais e contratuais. Além disso, os colaboradores não devem utilizar conhecimentos de natureza institucional e/ou confidencial para promover interesses pessoais.

O CIEE/MG, seus colaboradores e seus prestadores de serviços devem garantir que em qualquer tratamento de dados que tiver acesso, atuarão com a única e exclusiva finalidade a que os contratos se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Deverão observar que o tratamento de dados somente poderá ser realizado, na seguinte hipótese:

Para a execução de contrato (termo de compromisso de estágio ou contrato de aprendizagem, convênios, contratos com os convenientes, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros) e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, observadas as condições estabelecidas com o próprio titular dos dados.

## Ética



O CIEE/MG é comprometido com os mais elevados padrões éticos na realização de parcerias e de negócios.

A instituição espera o mesmo nível de comprometimento de seus colaboradores,

convenientes/contratantes, fornecedores e prestadores de serviços, assegurando o cumprimento de todas as leis aplicáveis.

O CIEE/MG, em conformidade com a Lei de Anticorrupção, se compromete a cumpri-la na realização de suas atividades. Adota mecanismos e procedimentos internos de integridade, comunicação, auditoria interna e externa e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento da Lei de Anticorrupção e de antissuborno por seus funcionários, executivos, diretores, representantes e procuradores.

A instituição imprime seus melhores esforços na tentativa de impedir o envolvimento de quaisquer de seus colaboradores, executivos, diretores e representantes em situações relacionadas a suborno, corrupção ou qualquer outro ato ilícito.

Os colaboradores do CIEE/MG são constantemente treinados para que não efetuem pagamento, oferta, doação ou promessa de pagamento, ou sequer autorizou ou autorizará qualquer pessoa a pagar ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer recursos ou qualquer coisa de valor a qualquer agente público ou a gestor de empresa privada, com a finalidade de obter ou manter quaisquer negócios ou assegurar qualquer vantagem imprópria, ou com a intenção de induzir ou influenciar qualquer agente público ou a gestor de empresa privada a fazer, retardar ou abster-se de realizar qualquer ato oficial.

# Violação

Os parceiros que descumprirem as determinações previstas neste Código estarão sujeitos as medidas previstas contratualmente, incluindo rescisão imediata do contrato. Sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis, o CIEE/MG poderá tomar às medidas judiciais necessárias para reparação dos danos eventualmente causados pelo Terceiro.

O CIEE/MG encoraja que os Terceiros relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção, fraude e/ou pagamento/recebimento de vantagem indevida ou outras situações e condutas que violem este Código de Conduta de Terceiros, por meio do Canal de Ética. Nenhum Terceiro sofrerá retaliação decorrente da recusa em realizar qualquer ação prevista que viole este Código.



## Canais de comunicação e de denúncia

Caso tome conhecimento de quaisquer informações que constituam violação deste Código de Conduta, deverá imediatamente ser comunicado ao CIEE/MG por meio dos seguintes canais:

Ouvidoria Geral: [ouvidoria@cieemg.org.br](mailto:ouvidoria@cieemg.org.br)

Encarregado da Proteção de Dados (DPO): [privacidade@cieemg.org.br](mailto:privacidade@cieemg.org.br)

# Aceite

Ao receber e assinar este Código, o Terceiro certifica que está ciente de suas disposições e que se compromete a cumpri-las por todo o período de duração do relacionamento comercial com o CIEE/MG.

O Terceiro declara, ainda, que adotará medidas de divulgação a todos os colaboradores que venham a agir em seu nome ou que estejam envolvidos no relacionamento com o CIEE/MG, de maneira a disseminar o compromisso de não se envolverem em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.



Eu, \_\_\_\_\_,  
representante do Terceiro \_\_\_\_\_,

CERTIFICO que recebi, li e compreendi o CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA TERCEIROS do CIEE/MG e assumo o  
compromisso de sempre observá-lo no desempenho de  
minhas atividades.

Declaro que não violei ou violarei, direta ou indiretamente,  
qualquer disposição deste Código.

Ao tomar conhecimento de qualquer violação, assumo que  
informarei imediatamente ao CIEE/MG, através da  
Ouvidoria Geral da Instituição ([ouvidoria@cieemg.org.br](mailto:ouvidoria@cieemg.org.br)).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e documento de identificação

